



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



Decreto nº 30 /2024

“Torna a publicação dos Decretos Financeiros nºs 22 e 25/2022 constantes nas edições do Diário Oficial do Município de Urandi sem efeitos e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da autotutela administrativa e na Lei nº 9784/99, em especial os artigos 53 e 54.

CONSIDERANDO que nas edições nºs 2519 e 2531, do Diário Oficial do Município de Urandi, fez constar, de forma equivocada, as publicações dos Decretos Financeiros nºs 22 e 25/2023;

CONSIDERANDO que o referido decreto não foi efetivamente emitido por este Poder Executivo e não atende aos requisitos legais para produzir seus efeitos;

DECRETA:

Art. 1º - Torna nula e sem efeitos a publicação a dos DECRETO FINANCEIROS listados abaixo, para que se revogue seus possíveis efeitos desde a data da sua publicação:

- Decreto Financeiro nº 22 – Publicado em 13/11/2024, edição 2519 do diário oficial.
- Decreto Financeiro nº 25 – Publicado em 01/12/2024, edição 2531 do diário oficial.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 01 de novembro de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal